



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 09/2019

PROCESSO Nº 23352.002854/2018-73

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 09/2019 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA E A EMPRESA XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Videira, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, CEP 89564-590, telefone (49) 3533-4900, inscrito no CNPJ/MF sob no. 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Jaquiel Salvi Fernandes, inscrito no CPF no 020.XXX.XXX-57, portador de matrícula funcional no 1803730, nomeado pela Portaria no 111/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Xbramar Soluções e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.250/0001-44, sediada na Rua Santos Saraiva, 1.386, Sobrado, Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, telefone (48) 2108-8200, e-mail: alcidinei.pacheco@xbramar.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.002854/2018-73** e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, concordam em **retificar e ratificar o quarto termo de apostilamento ao contrato 09/2019**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Retificar as Cláusulas Quarta e Quinta do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato 09/2019 para corrigir os valores reajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 O item 4.4 da Cláusula Quarta do 4º termo de apostilamento ao Contrato 09/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

4.4 Com a aplicação do índice, o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2022:

1.3 Objeto da contratação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

Item	Un.	Qtd.	Descrição Completa	Valor Unitário	Valor Global - 48 Meses
12	Mês	48	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 42.280 páginas/mês para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira .	R\$ 4.833,39	R\$ 232.002,72
34913	Página	869.760	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.	R\$ 0,05	R\$ 43.488,00
14	Mês	48	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 840 páginas/mês para impressão POLICROMÁTICA com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira .	R\$ 848,66	R\$ 40.735,68
15	Página	17.280	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - POLICROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Videira .	R\$ 0,75	R\$ 12.960,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

16	Un.	2.956.800	Folha de papel Sulfito totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m ² , entrega em resmas com 500 folhas para os Campi que formam o Grupo 02 na seguinte proporção: Campus Videira: 2.956.800 folhas.	R\$ 0,04	R\$ 118.272,00
----	-----	-----------	--	----------	----------------

2.2 O item 5.2 da Cláusula Quinta do 4º termo de apostilamento ao Contrato 09/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

5.2 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2022:

*3.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ R\$ 5.682,05 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 68.184,60 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. 8.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do 4º termo de apostilamento ao Contrato 09/2019 não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de retificação segue assinado eletronicamente pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Videira/SC, 06 de junho de 2023.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor Geral do IFC *Campus Videira*



Emitido em 06/06/2023

RETIFICAÇÃO Nº 1/2023 - GC/VI (11.01.07.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 13:55)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **43a6715a1c**